



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.365

De 18 de janeiro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 010/2022 - E
De 11 de janeiro de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.391 de 17/01/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.467.955,38 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.467.955,38 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.2298.4.6.90.93.00R\$ 768.172,76

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Elemento: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Restituição de Convênios

01.09.12.10.301.0060.2298.4.6.90.93.00R\$ 699.782,62

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Restituição de Convênios

TOTAL:R\$ 1.467.955,38

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro de R\$ 768.172,76 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) apurado no exercício anterior do recurso recebido e seus rendimentos apurados até o exercício anterior, referente proposta SISMOB 11.7348.7580001/13-005 e proposta SISMOB 11348.7580001/13-007, que tinham como objetivo a construção das UBS do Guaçu e UBS do Taboão.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.365/2022

II - superávit financeiro de R\$ 699.782,62 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) referente ao tesouro.

TOTAL:R\$ 1.467.955,38

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/01/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 18 de janeiro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 17/01/2022**

/mgsm.-